

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SEI
202400005022614

001 - INTRODUÇÃO

Conforme a Lei federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual n.º 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto n.º 10.207 de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços público de abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, em regime de monopólio, visando atender às necessidades da Unidade Prisional Regional de Catalão de Goiás (Unidade Consumidora n.º 20222-3), da Diretoria Geral de Polícia Penal, situada na Rua Azaleias, n.º 545, Jardim Primavera, CEP: 75.700-000, Município de Catalão–GO.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se da contratação de serviço no fornecimento de água tratada e destinação de esgoto para atender a Unidade Prisional Regional (UPR) de Catalão.

1.2. Contratação conforme a orientação do Procurador-Geral do Estado, mediante a Nota Técnica n.º 001/2018, a qual prevê que em caso de contratação de serviço de fornecimento de água que há inviabilidade de competição, pode celebrar os ajustes por prazo indeterminado.

1.3. A concessionária Superintendência Municipal de Água e Esgoto (SAE) é a única empresa prestadora de serviços na área de saneamento, resultando assim em fornecedor exclusivo deste serviço no município de Catalão, determinando preços tabelados, conforme Tabela de Tarifas - 2024, sem qualquer margem de negociação ou redução dos preços tarifados.

1.4. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. Nos termos do Decreto estadual n.º 10.139, de 31 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2024 da Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP). A Contratação está prevista no PCA, conforme especificado a seguir:

- 1.3.1.** A demanda a ser contratada está prevista no PVA 2024/2025;
1.3.2. Código PCA: 10299;
1.3.3. Quantidades: 12 (doze) meses;
1.3.4. Objeto: Fornecimento de saneamento básico para atender a UPR Catalão, pela SAE.

1.4. Garantir o desenvolvimento de atividades da administração, atendendo de forma continuada e controlada.

1.5. Assim, faz-se necessária a formalização de contrato de abastecimento de água tratada, que será celebrado entre o Estado de Goiás, representado pela DGPP e a concessionária SAE.

1.6. A presente contratação se justifica pela necessidade de continuidade da prestação de serviço fornecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atendimento da Unidade Prisional de Catalão de Goiás (Matrícula 20222-3), visando o desenvolvimento da atividade de administração pública, em geral, fornecido exclusivamente pela SAE de Catalão–GO.

1.7. Os valores são estimados para cobertura contratual pelo período de 12 (doze) meses e no fim deste período, deverão ser renovadas as peças orçamentárias e financeiras, mediante apostilamento, para suportar as despesas dos 12 (doze) meses subsequentes e assim sucessivamente.

1.8. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

Descontinuidade do serviço de fornecimento e abastecimento de água tratada;
Descontinuidade da coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário;
Descarte inadequado de esgotamento sanitário;
Possibilidade de motins e rebeliões geradas pelo ferimento aos direitos humanos causado pela falta de saneamento básico;
Desenvolvimento de doenças e possíveis mortes relacionadas à falta de saneamento no âmbito carcerário.

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de água e destinação de esgotamento sanitário.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6.º da Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1.** É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
2.3.2. É ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
2.3.3. É apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. Sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma sob demanda.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado é contínuo, de serviço público oferecido em regime de monopólio nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

- 2.6.1. A contratação justifica-se pela necessidade de se manter o abastecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências do imóvel, atendendo assim as condições higiênico-sanitárias adequadas à satisfação organizacional da Unidade Prisional.
- 2.6.2. Para a contratação em tela, é necessária a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação é justificada pela ausência de opção do administrador público em contratar outra pessoa que não seja a única capaz de prestar determinado serviço ou fornecer um produto específico. Nesse contexto, a legislação exige a comprovação de exclusividade, a qual, neste caso, decorre da própria natureza do objeto em questão: a prestação de serviço público em caráter de monopólio. Assim, não se pode exigir a abertura de licitação quando se sabe de antemão que somente uma entidade é capaz de atender os interesses da Administração de forma adequada.
- 2.6.3. Devido ao fato da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE de Catalão–GO, ser a única fornecedora de água potável da região, prestando serviços de recepção e tratamento de esgoto produzidos no Estado de Goiás. Portanto, configura-se a inviabilidade de competição, restando a contratação por meio de inexigibilidade, que encontra amparo legal no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod.	Descrição	Qtde.
001	834	fornecimento de água tratada e canalizada, além de coleta e destinação de esgoto.	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

- 3.2.1. O valor anual estimado anual para a execução dos serviços é de R\$ 187.163,30 (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos).
- 3.2.2. Este valor foi estimado através da realização de média truncada das últimas seis faturas. A utilização de apenas as seis faturas mais recentes é necessária devido ao rápido aumento na população carcerária da unidade nos últimos meses. A UPR Catalão possui, na data de elaboração deste documento, 340 reeducandos. Em comparação, em dezembro de 2023 a unidade possuía 284 presos, representando um aumento de quase 20%. Deste modo, a utilização de parâmetros do início do ano de 2024 resultaria em uma subestimativa, eivando vícios ao próximo contrato.
- 3.2.3. A opção por utilização de média truncada, excluindo o valor mais alto e o valor mais baixo, é necessária para retirar da média valores que não guardam relação com a realidade da UPR. Por exemplo, sabe-se que, em junho de 2024, houve grande vazamento na unidade, o que elevaria a média. Além disso, o Município de Catalão passou, entre julho e agosto de 2024, por racionamentos e desligamentos temporários do fornecimento de água, o que justifica os valores abaixo do comum recente na fatura de agosto.
- 3.2.4. Deste modo, realizou-se a média aritmética dos valores remanescentes, resultando no valor esperado mensal de R\$ 14.179,04 (catorze mil, cento e setenta e nove reais e quatro centavos) por mês, ou R\$ 170.148,45 (cento e setenta mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) anuais.
- 3.2.5. Por fim, aplica-se a margem de segurança de 10%, considerando a possibilidade de imprevistos e a imprevisibilidade de reajustes por parte da empresa detentora do monopólio, resultando em estimativa final anual de R\$ 187.163,30 (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos).

3.3. Valor da despesa nos últimos exercícios e previsões sintéticas:

Valor total liquidado em 2023: R\$ 98.859,82 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Valor total estimado em 2024: R\$ 145.143,63 (cento quarenta cinco mil, cento quarenta três reais e sessenta e três centavos).
Valor total estimado em 2025: R\$ 187.163,30 (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos).
Vigência contratual: Prazo indeterminado - Apostilamento para renovação das peças orçamentárias para os anos seguintes.

3.4. A Tabela de Tarifas - 2024 da concessionária SAE de Catalão, classifica as ligações em categorias, sendo da seguinte forma:

Residencial Normal;
Pública;
Comercial I (Médio e Grande Porte
Comercial II (Pequeno Porte);
Industrial.

3.5. Para casos de repartições públicas, como a DGPP, os valores são:

Consumo (intervalo) (m³)	Tarifa Água	Esgoto
0-2	R\$ 11,26	80%
3-10	R\$ 11,63	80%
11-	R\$ 12,82	80%

3.6. Histórico de execução do contrato

Execução Financeira de 2022

Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Gasto Total	Média
R\$ 6.757,38	R\$ 7.268,51	R\$ 8.339,03	R\$ 7.943,57	R\$ 8.395,51	R\$ 7.830,59	R\$ 8.037,73	R\$ 8.037,73	R\$ 8.188,37	R\$ 7.623,44	R\$ 7.585,79	R\$ 7.604,61	R\$ 93.612,26	R\$ 7.801,02
96 m³	127 m³	129 m³	108 m³	132 m³	102 m³	113 m³	113 m³	121 m³	91 m³	89 m³	90 m³	1.311 m³	109,25 m³

Execução Financeira de 2023

Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/22	Dez/23	Gasto Total	Média
R\$ 7.378,64	R\$ 7.670,80	R\$ 8.303,34	R\$ 8.388,32	R\$ 8.175,88	R\$ 8.282,10	R\$ 9.726,77	R\$ 7.595,68	R\$ 8.349,74	R\$ 8.491,32	R\$ 8.147,49	R\$ 8.349,74	R\$ 98.859,82	R\$ 8.238,32
78 m³	83 m³	85 m³	81 m³	71 m³	76 m³	144 m³	81 m³	99 m³	106 m³	89 m³	99 m³	1092 m³	91 m³

Execução Financeira e Previsão de 2024

Período / Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Período de janeiro a dezembro de 2024	R\$ 8.367,08	R\$ 8.488,65	R\$ 8.673,26	R\$ 9.250,47	R\$ 9.342,77	R\$ 26.765,15	R\$ 12.988,78	R\$ 9.767,05	R\$ 11.834,98	R\$ 15.474,84	R\$ 16.417,55	R\$ 14.179,04 (PREVISÃO)	R\$ 151.549,62

Estimativa de consumo para 2025

Média truncada dos últimos seis meses faturados em 2024	Valor Anual Estimado	Valor com Margem de Segurança (10%)
R\$ 14.179,04	R\$ 170.145,45	R\$ 187.163,30

Unidades administrativas a serem atendidas

3.7. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

TEM	UNIDADE CONSUMIDORA	UNIDADE ADMINISTRATIVA/UNIDADE PRISIONAL	ENDEREÇO
1	20222-3	Unidade Prisional Catalão	Rua Azaleias, n.º 545, Unidade de Detenção, Jardim Primavera, CEP: 75.700-000, Município de Catalão–GO

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 834 - Fornecimento de Água, tratada e canalizada com coleta de esgoto.	
Informações Adicionais Fornecimento de saneamento básico para atender às Unidades Prisionais e Administrativas da Diretoria Geral de Polícia Penal (DGPP) - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE - CATALÃO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	Mensal
Participação	Ampla Participação.
Local de Entrega	Rua Azaleias, n.º 545, Unidade de Detenção, Jardim Primavera, CEP: 75.700-000, Município de Catalão–GO.
Valor Mensal	R\$ 15.594,94 (quinze mil, quinhentos noventa quatro mil e noventa quatro centavos).
Valor Estimado Anual	R\$ 187.163,30 (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos).

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada em fornecimento de água - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAE - CATALÃO ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Assinatura

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
TERCIA ALESSANDRA DE ALMEIDA FRANCA	Integrante Requisitante	62 32708717	ncpe.geng@dgap.go.gov.br>
TERCIA ALESSANDRA DE ALMEIDA FRANCA	Integrante Técnico	62 32708717	ncpe.geng@dgap.go.gov.br>